

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AÇÃO 2.3 – GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

PAINT 2022

**Juazeiro do Norte – CE
Junho - 2024**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2022
AÇÃO 2.3 – GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2022

DATA DE CONCLUSÃO: 23/12/2022

SITUAÇÃO: MONITORAMENTO EM ANDAMENTO

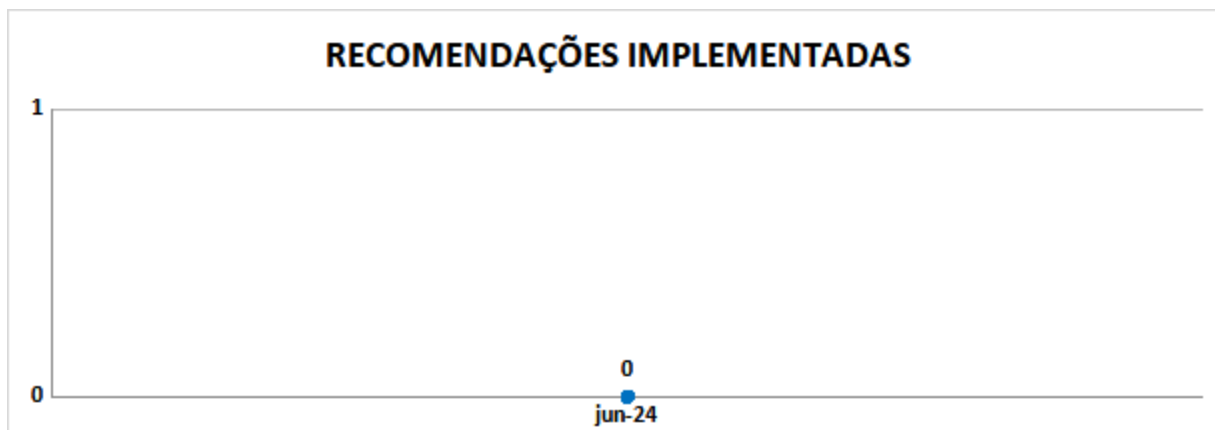
TIPO DE SERVIÇO: AVALIAÇÃO

EQUIPE DE AUDITORIA

COORDENADOR: Edson Menezes Vilar

AUXILIAR: Raíza Caroline Salvador de Oliveira

SUPERVISOR: Antonio Rafael Valério de Oliveira



CONSTATAÇÃO 01: Deficiências na divulgação, em meio eletrônico de acesso público, das informações relacionadas aos Planos Estratégicos da UFCA e seus monitoramentos.

RECOMENDAÇÃO 01: Empreender esforços a fim de atualizar as informações do Portal da UFCA, sobretudo nas páginas que tratam de indicadores, metas, iniciativas e projetos estratégicos, bem como os painéis, revisando-os periodicamente, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 e outros normativos. (ID 1386343)

Prazo para atendimento: 22/12/2023

Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 19/07/2023:

De acordo com o previsto no Plano de Ação, foram realizadas as seguintes providências visando atender as recomendações pertinentes à Constatação 01: [Deficiências na divulgação em meio eletrônico de acesso público das informações relacionadas aos Planos Estratégicos da UFCA e seus monitoramentos], conforme evidenciado pela atualização das informações nas respectivas páginas do Portal da UFCA e verificado nos respectivos hiperlinks listados para cada ação prevista e realizada:

1) Atualizar as informações nas páginas do Portal da UFCA que tratam sobre:

a) Planos estratégicos:

+ Providências: As páginas que tratam do PEI (Planejamento Estratégico Institucional) e do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) no portal da UFCA foram atualizadas com informações constantes no novo PDI UFCA 2025, aprovado em 15 de dezembro de 2022, incluindo a página do PEI, a página geral do PDI da UFCA e as páginas específicas do PDI UFCA 2025 e do PDI UFCA 2020. Foram atualizadas e incluídas informações sobre:

- _ A publicação do documento base do novo PEI UFCA 2025;
- _ Referencial Estratégico, Mapa Estratégico e descrição de Objetivos Estratégicos da UFCA vigentes até o ano de 2025;
- _ A publicação do documento base do novo PDI UFCA 2025;
- _ Monitoramento e avaliação do PDI UFCA 2025;
- _ O processo de construção do PDI UFCA 2025;
- _ Revisão do Planejamento Estratégico Institucional e construção da nova Agenda Estratégica UFCA 2025;

Hiperlinks das páginas atualizadas:

- <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/planejamento-estrategico-institucional-pei/> (Última atualização: 22/03/2023 às 16h11)
- <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/> (Última atualização: 25/04/2023 às 11h39)
- <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/pdi-ufca-2025/> (Última atualização: 09/05/2023 às 11h28)
- <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/apresentacao-do-pdi-ufca-2020/> (Última atualização: 09/05/2023 às 11h26)

b) Indicadores e metas:

+ Providências: A página do PDI no portal da UFCA que trata de Indicadores Estratégicos foi atualizada com as seguintes informações:

- _ Sobre como foram definidos os indicadores e metas estratégicas no PDI UFCA 2025 a partir dos Resultados-chave (RCs), dos Indicadores-chave (ICs) e das ideias de Iniciativas Estratégicas (IEs);

RECOMENDAÇÃO 02: Providenciar, junto à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a inclusão do plano estratégico institucional da UFCA no Portal do Ministério, em página destinada para essa finalidade, consoante aduz a IN 24/2020. (ID 1386345)

Prazo para atendimento: 30/04/2024

Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 29/09/2023:

Ao senhor chefe de Auditoria interna,

CONSIDERANDO as recomendações de auditoria acerca dos processos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o tempo hábil para conseguir implementar as recomendações, bem como respondê-las a auditoria;

CONSIDERANDO a quantidade de recomendações, as quais necessitam de articulação entre as diferentes coordenadorias e divisões da PROPLAN;

Solicitamos a prorrogação do prazo para até o dia 26 de outubro de 2024 das seguintes ID's: 1243688, 1243702, 1243721, 1243728, 1243736, 1243766, 1243773, 1243869, 1243876, 1243882, 1243887, 1243894, 1243897, 1243906, 1243909, 1243915, 1386345, 1386348, 1386357 e 1386362.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 23/10/2023:

Concede-se a prorrogação de prazo até o dia 30/04/2024. Caso não seja possível implementar providências até essa data, solicita-se informar as ações realizadas nesse período e indicar novo prazo para atendimento.

RECOMENDAÇÃO 03: Publicar, considerando conveniência e oportunidade, os relatórios de acompanhamento do PEI em formato aberto, padronizado e legível por máquina, excepcionados os casos de sigilo amparados pela legislação. (ID 1386348)

Prazo para atendimento: 30/04/2024

Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 29/09/2023:

Ao senhor chefe de Auditoria interna,

CONSIDERANDO as recomendações de auditoria acerca dos processos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o tempo hábil para conseguir implementar as recomendações, bem como respondê-las a auditoria;

CONSIDERANDO a quantidade de recomendações, as quais necessitam de articulação entre as diferentes coordenadorias e divisões da PROPLAN;

Solicitamos a prorrogação do prazo para até o dia 26 de outubro de 2024 das seguintes ID's: 1243688, 1243702, 1243721, 1243728, 1243736, 1243766, 1243773, 1243869, 1243876, 1243882, 1243887, 1243894, 1243897, 1243906, 1243909, 1243915, 1386345, 1386348, 1386357 e 1386362.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 23/10/2023:

Concede-se a prorrogação de prazo até o dia 30/04/2024. Caso não seja possível implementar providências até essa data, solicita-se informar as ações realizadas nesse período e indicar novo prazo para atendimento.

CONSTATAÇÃO 02: Deficiências no monitoramento dos planos estratégicos da UFCA, em virtude de atraso na entrega das informações, ausência de dados de indicadores e ausência de informações cadastradas em plataforma utilizada para gestão de projetos, que demonstrem o seu acompanhamento.

RECOMENDAÇÃO 04: Realizar o monitoramento dos planos estratégicos da UFCA, no mínimo, a cada trimestre, elaborando, se julgar conveniente e oportuno, relatórios de monitoramento do PEI, conforme boa prática apresentada, em atendimento à IN 24/2020, do Ministério da Economia. (ID 1386351)

Prazo para atendimento: 05/01/2024

Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 22/08/2023:

Em relação à Recomendação 04 da Constatação 02. [Realizar o monitoramento dos planos estratégicos da UFCA, no mínimo, a cada trimestre, elaborando, se julgar conveniente e oportuno, relatórios de monitoramento do PEI], solicitamos a revisão da recomendação para que a frequência de monitoramento dos planos seja semestral em vez de trimestral, devido principalmente à periodicidade dos indicadores do PEI / PDI serem anuais (atividades administrativas) ou semestrais (atividades acadêmicas). Ao mesmo tempo solicitamos prorrogação do prazo em 6 (seis) meses, para realização e/ou conclusão das providências que foram previstas no plano de ações e ainda não foram realizadas. Além destas solicitações, informamos as seguintes situações para cada uma das providências previstas no Plano de Ação:

1) Revisar, atualizar e redesenhar o processo de coleta de informações estratégicas setoriais envolvendo, além da CPGE, a CIMAI (indicadores-chaves e indicadores estratégicos).

[Providência realizada]: Como providência de revisão e atualização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais, a CPGE e a CIMAI desenvolveram um novo instrumento para coleta, junto aos setores e unidades da UFCA, de informações para monitoramento do PDI UFCA 2025, como: o status de realização dos Resultados-chave; a definição e os valores apurados de Indicadores-chaves; e a projeção de Metas associadas aos Indicadores-chaves. Esse novo instrumento é o "Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025" e visa captar a visão atual do setor/unidade respondente sobre os Resultados-Chave (RCs) e Indicadores-Chave do PDI sob sua responsabilidade. Uma das principais inovações trazidas por esse questionário visando facilitar e agilizar o procedimento de coleta de dados é a funcionalidade que informa e preenche automaticamente nos campos do questionário os valores já previamente coletados pela Proplan/CIMAI, por meio de consultas a bases de dados da Instituição e do Governo Federal como SIGAA, SIPAC, Censo da Educação Superior e Tesouro Gerencial, dentre outros.

[Evidências]:

- Link para seção |Monitoramento e avaliação| da página do PDI UFCA 2025 no portal da UFCA: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/pdi-ufca-2025/#accordion-1>

- Link para versão demonstração do |Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025| (Dados para demonstração – RCs e ICs sob responsabilidade da Prograd): <https://sci01-ter-jne.ufca.edu.br/limesurvey/index.php/911775?token=mBqUTjO6axPjAo6&newtest=Y>

2) Revisar, atualizar e redesenhar o processo de comunicação de informações estratégicas da CPGE; [Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

3) Elaborar proposta de resolução para institucionalização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais e de comunicação estratégica por meio de apresentação de relatórios de monitoramento com periodicidade trimestral, em consonância com a Lei no 12.527/2011 e IN 24/2020 do Ministério da Economia.

[Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 29/09/2023:

Os gestores informaram sobre a implementação de um novo instrumento de coleta, junto aos setores e unidades da UFCA, de informações para monitoramento do PDI UFCA 2025: "Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025", remetendo links para o Portal da UFCA e para uma versão demonstração do referido questionário. Na oportunidade, solicitaram a revisão da recomendação, alterando a frequência de monitoramento dos planos para semestral em vez de trimestral, a prorrogação das ações previstas e ainda não realizadas para 05/01/2024.

Diante do exposto, elogia-se as ações implementadas, no entanto, reforça-se que o link para o questionário supramencionado necessita de código de acesso para visualização do documento, não sendo possível avaliá-lo. Ademais, aguardar-se-á, conforme prazo informado, os encaminhamentos para implementação das providências pendentes.

Por fim, a respeito do pedido de revisão da recomendação, entende-se que se trata de exigência de normativo externo, não sendo possível a equipe da AUDIN flexibilizar o período, tendo em vista que a periodicidade indicada se encontra prevista na IN 24/2020, do Ministério da Economia, a saber:

Art. 7º, Parágrafo único. O monitoramento de que trata o caput deverá ser feito, no mínimo, a cada trimestre, com ênfase nos eventuais desvios observados em relação aos objetivos e projetos com metas e entregas previstas para o trimestre findo e principalmente no intuito de antecipar problemas e tomar ações necessárias para o alcance das metas e entregas do trimestre seguinte.

RECOMENDAÇÃO 05: Aprimorar os controles internos no que se refere ao acompanhamento dos indicadores e das metas estratégicas, a fim de tratar os riscos de perda de dados e, conseqüentemente, da série histórica. (ID 1386353)

Prazo para atendimento: 05/01/2024

Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 22/08/2023:

Em relação à Recomendação 05 da Constatação 02. [Aprimorar os controles internos no que se refere ao acompanhamento dos indicadores e das metas estratégicas, a fim de tratar os riscos de perda de dados e, conseqüentemente, da série histórica], solicitamos prorrogação do prazo em 6 (seis) meses, para realização e/ou conclusão das seguintes providências que foram previstas no plano de ações e ainda não foram realizadas:

1) CPGE: Revisar, atualizar, redesenhar e institucionalizar o processo de comunicação de informações estratégicas da CPGE para atualização periódica, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 e outros normativos.

[Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

2) CPGE, CIMAI, CGPP e CTGR:

de Indicadores-chaves; e a projeção de Metas associadas aos Indicadores-chaves. Esse novo instrumento é o "Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025" e visa captar a visão atual do setor/unidade respondente sobre os Resultados-Chave (RCs) e Indicadores-Chave do PDI sob sua responsabilidade. Uma das principais inovações trazidas por esse questionário visando facilitar e agilizar o procedimento de coleta de dados é a funcionalidade que informa e preenche automaticamente nos campos do questionário os valores já previamente coletados pela Proplan/CIMAI, por meio de consultas a bases de dados da Instituição e do Governo Federal como SIGAA, SIPAC, Censo da Educação Superior e Tesouro Gerencial, dentre outros.

[Evidências]:

- Link para seção |Monitoramento e avaliação| da página do PDI UFCA 2025 no portal da UFCA: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/pdi-ufca-2025/#accordion-1>

- Link para versão demonstração do |Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025|

(Dados para demonstração – RCs e ICs sob responsabilidade da Prograd): <https://sci01-ter-jne.ufca.edu.br/limesurvey/index.php/911775?token=mBqUTjO6axPjAo6&newtest=Y>

3) Revisar, atualizar, redesenhar e elaborar institucionalizar o processo de comunicação de informações estratégicas, para atualização periódica, em consonância com a Lei no 12.527/2011 e outros normativos.

[Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 29/09/2023:

Os gestores informaram sobre as providências realizadas, a saber: atualização do painel dinâmico de apresentação e consulta dos elementos estruturais da Agenda Estratégica e do PDI UFCA 2025; e atualização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais, por meio da elaboração de questionário de monitoramento de resultados-chave, indicadores-chave e metas do PDI UFCA 2025. Ademais, em relação à providência de elaborar proposta de resolução para institucionalização do processo de comunicação de informações estratégicas, solicitou-se prorrogação de prazo até 05/01/2024.

Diante do exposto, elogia-se as medidas implementadas, sobretudo em relação ao Painel apresentado, constando o gerenciamento de Iniciativas Estratégicas, restando manifestar-se sobre o outro foco da recomendação em comentário: as comprovações de utilização efetiva da plataforma de gerenciamento de projetos estratégicos, com o devido registro de atividades e tarefas para cada Projeto. Assim, aguardar-se-á, conforme prazo solicitado, os encaminhamentos necessários para a implementação das providências pendentes. Por fim, informa-se que o link para o questionário mencionado necessita de código de acesso para visualização do documento, não sendo possível avaliá-lo.

CONSTATAÇÃO 03: Fragilidades nos controles internos, em virtude da ausência ou desatualização de fluxos de processos definidos e de riscos identificados, avaliados, tratados e monitorados, relacionados à gestão de dados, informações e comunicação estratégica, consoante Política de Gestão de Riscos da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 07: Promover a revisão dos processos da CPGE e da CIMAI, atualizando-os se necessário, com vistas a aprimorar a identificação das etapas por meio do estabelecimento de um fluxo padrão que oriente a execução das atividades relacionadas à gestão estratégica da UFCA e esteja aderente aos normativos vigentes. (ID 1386356)

Prazo para atendimento: 28/02/2024

Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 22/08/2023:

Em relação à Recomendação 07 da Constatação 03. [Promover a revisão dos processos da CPGE e da CIMAI, atualizando-os se necessário, com vistas a aprimorar a identificação das etapas por meio do estabelecimento de um fluxo padrão que oriente a execução das atividades relacionadas à gestão estratégica da UFCA e esteja aderente aos normativos vigentes], solicitamos prorrogação do prazo em 6 (seis) meses, para realização e/ou conclusão das seguintes providências previstas no plano de ações:

1) Avaliar os riscos atuais e aprimorar os controles internos no que se refere aos dados sobre indicadores, metas e projetos estratégicos;

[Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização de 30/03/2023 para 30/09/2023].

2) Atualização dos processos relacionados à gestão de dados, informações e comunicação estratégica, consoante Política de Gestão de Riscos da UFCA;

[Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização de 30/05/2023 para 30/11/2023].

3) Revisar, atualizar e redesenhar os processos do modelo de avaliação e gestão estratégica (resultados e indicadores-chaves, indicadores, metas e projetos estratégicos, governança e gestão de riscos).

[Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização de 30/08/2024 para 28/02/2024].

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 31/08/2023:

Prorroga-se o prazo para implementação da recomendação em sua totalidade até o dia 28/02/2024, conforme solicitado pelos gestores.

RECOMENDAÇÃO 08: Promover a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a análise crítica dos riscos, culminando com a implementação de atividades de controles relacionadas à gestão de dados, informações e comunicação estratégica. (ID 1386357)

Prazo para atendimento: 28/02/2024

Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 29/09/2023:

Ao senhor chefe de Auditoria interna,

CONSIDERANDO as recomendações de auditoria acerca dos processos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o tempo hábil para conseguir implementar as recomendações, bem como respondê-las a auditoria;

CONSIDERANDO a quantidade de recomendações, as quais necessitam de articulação entre as diferentes coordenadorias e divisões da PROPLAN;

Solicitamos a prorrogação do prazo para até o dia 26 de outubro de 2024 das seguintes ID's: 1243688, 1243702, 1243721, 1243728, 1243736, 1243766, 1243773, 1243869, 1243876, 1243882, 1243887, 1243894, 1243897, 1243906, 1243909, 1243915, 1386345, 1386348, 1386357 e 1386362.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 19/12/2023:

Prorroga-se o prazo para implementação da recomendação em sua totalidade até o dia 28/02/2024, conforme solicitado pelos gestores.

CONSTATAÇÃO 04: Deficiências no planejamento de construção do novo PDI/UFCA, em virtude da ausência de aprovação em tempo hábil, e no acompanhamento das ações estratégicas setoriais.

RECOMENDAÇÃO 09: Promover o acompanhamento sistemático e contínuo das ações estratégicas das unidades administrativas e acadêmicas, por meio de orientação, avaliação e publicização das informações preenchidas nas planilhas de gestão estratégica setoriais, excepcionados os casos de sigilo amparados pela legislação. (ID 1386358)

Prazo para atendimento: 05/01/2024

Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 22/08/2023:

Em relação à Recomendação 09 da Constatação 04. [Promover o acompanhamento sistemático e contínuo das ações estratégicas das unidades administrativas e acadêmicas, por meio de orientação, avaliação e publicização das informações preenchidas nas planilhas de gestão estratégica setoriais, excepcionados os casos de sigilo amparados pela legislação], prorrogação do prazo em 6 (seis) meses, para realização e/ou conclusão das providências que foram previstas no plano de ações e ainda não foram realizadas. Além destas solicitações, informamos as seguintes situações para cada uma das providências previstas no Plano de Ação:

1) Revisar, atualizar e redesenhar o processo de coleta de informações estratégicas setoriais envolvendo, além da CPGE, a CIMAI (indicadores-chaves e indicadores estratégicos).

[Providência realizada]: Como providência de revisão e atualização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais, a CPGE e a CIMAI desenvolveram um novo instrumento para coleta, junto aos setores e unidades da UFCA, de informações para monitoramento do PDI UFCA 2025, como: o status de realização dos Resultados-chave; a definição e os valores apurados de Indicadores-chaves; e a projeção de Metas associadas aos Indicadores-chaves. Esse novo instrumento é o "Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025" e visa captar a visão atual do setor/unidade respondente sobre os Resultados-Chave (RCs) e Indicadores-Chave do PDI sob sua responsabilidade. Uma das principais inovações trazidas por esse questionário em relação ao uso das Planilhas de Gestão Estratégica Setoriais é facilitar e agilizar o procedimento de coleta de dados, pois no questionário há uma funcionalidade que informa e preenche automaticamente nos campos do questionário os valores já previamente coletados pela Proplan/CIMAI, por meio de consultas a bases de dados da Instituição e do Governo Federal como SIGAA, SIPAC, Censo da Educação Superior e Tesouro Gerencial, dentre outros.

[Evidências]:

- Link para seção |Monitoramento e avaliação| da página do PDI UFCA 2025 no portal da UFCA: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/pdi/pdi-ufca-2025/#accordion-1>

- Link para versão demonstração do |Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025| (Dados para demonstração – RCs e ICs sob responsabilidade da Prograd): <https://sci01-ter-jne.ufca.edu.br/limesurvey/index.php/911775?token=mBqUTjO6axPjAo6&newtest=Y>

2) Revisar, atualizar e redesenhar o processo de comunicação de informações estratégicas da CPGE; [Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

3) Elaborar proposta de resolução para institucionalização do processo de coleta de informações estratégicas setoriais e de comunicação estratégica por meio de apresentação de relatórios de monitoramento com periodicidade trimestral, em consonância com a Lei no 12.527/2011 e IN 24/2020 do Ministério da Economia.

[Providência com solicitação para prorrogação do prazo de realização para data de 05/01/2024].

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 29/09/2023:

Os gestores informaram sobre a implementação de novo instrumento de coleta, junto aos setores e unidades da UFCA, de informações para monitoramento do PDI UFCA 2025: "Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025", remetendo links para o Portal da UFCA e para uma versão demonstração do referido questionário. Na oportunidade, solicitaram a prorrogação do prazo para implementação das ações previstas e ainda não realizadas para 05/01/2024.

Diante do exposto, elogia-se as ações implementadas, no entanto, reforça-se que o link para o questionário supramencionado necessita de código de acesso para visualização do documento, não sendo possível avaliá-lo. Ademais, aguardar-se-á, conforme prazo informado, os encaminhamentos para implementação das providências pendentes.

CONSTATAÇÃO 05: Inobservância ao Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFCA, em razão da baixa participação dos membros da sociedade civil nas reuniões e da ausência de membro suplente da CIMAI.

RECOMENDAÇÃO 10: Providenciar a atualização da Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 155, de 1º de junho de 2022, com a indicação de suplente da CIMAI, em observância ao Regimento Interno da CPA. (ID 1386359)

Prazo para atendimento: 30/04/2023

Situação em junho de 2024: SEM MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD:

Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD:

Até a presente data, 18 de junho de 2024, não houve manifestação dos gestores. Prazo para atendimento encerrado desde 30 de abril de 2023.

RECOMENDAÇÃO 11: Fomentar estratégias efetivas para a participação de todos os membros da CPA, sobretudo entre os discentes e sociedade civil, em consonância com o Regimento Interno da Comissão. (ID 1386361)

Prazo para atendimento: 30/06/2023

Situação em junho de 2024: SEM MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD:

Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD:

Até a presente data, 18 de junho de 2024, não houve manifestação dos gestores. Prazo para atendimento encerrado desde 30 de junho de 2023.

CONSTATAÇÃO 06: Índices de governança e gestão da UFCA, relacionados à estratégia, em níveis iniciais, inexpressivos e intermediários, segundo o Levantamento de Governança e Gestão Públicas, realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em 2021.

RECOMENDAÇÃO 12: Empreender esforços com o objetivo de estabelecer estratégias e ações que contribuam para elevar o nível de governança e gestão públicas da UFCA, com base no questionário aplicado pelo TCU. (ID 1386362)

Prazo para atendimento: 30/04/2024

Situação em junho de 2024: EM IMPLEMENTAÇÃO, COM PRAZO ENCERRADO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 29/09/2023:

Ao senhor chefe de Auditoria interna,

CONSIDERANDO as recomendações de auditoria acerca dos processos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o tempo hábil para conseguir implementar as recomendações, bem como respondê-las a auditoria;

CONSIDERANDO a quantidade de recomendações, as quais necessitam de articulação entre as diferentes coordenadorias e divisões da PROPLAN;

Solicitamos a prorrogação do prazo para até o dia 26 de outubro de 2024 das seguintes ID's: 1243688, 1243702, 1243721, 1243728, 1243736, 1243766, 1243773, 1243869, 1243876, 1243882, 1243887, 1243894, 1243897, 1243906, 1243909, 1243915, 1386345, 1386348, 1386357 e 1386362.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD, EM 1º/11/2023:

Os gestores informaram sobre a implementação de um novo instrumento de coleta, junto aos setores e unidades da UFCA, de informações para monitoramento do PDI UFCA 2025: "Questionário de Monitoramento de Resultados-Chave, Indicadores-Chave e Metas do PDI UFCA 2025", remetendo links para o Portal da UFCA e para uma versão demonstração do referido questionário. Na oportunidade, solicitaram a prorrogação das ações previstas e ainda não realizadas, inicialmente para 28/02/2024, posteriormente para 26/10/2024.

Diante do exposto, elogia-se as ações implementadas, no entanto, reforça-se que o link para o questionário supramencionado necessita de código de acesso para visualização do documento, não sendo possível avaliá-lo. Ademais, aguardar-se-á os encaminhamentos para implementação das providências pendentes, prorrogando-se o prazo até 30/04/2024, concedendo seis meses de dilação. Caso não seja possível o atendimento da recomendação nesse período, solicita-se a indicação de nova data, bem como as ações realizadas nesse ínterim.

Juazeiro do Norte, 18 de junho de 2024.

Edson Menezes Vilar

Chefe do Núcleo de Governança e
Gestão de Riscos
SIAPE 1170290

Antonio Rafael Valério de Oliveira

Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1228460